



**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO**

HEG.TER.003/04

**Embolização de Malformação
Arteriovenosa Cerebral**

ETIQUETA DO PACIENTE

Por este instrumento particular o(a) paciente _____
ou seu responsável Sr.(a) _____ declara,
para todos os fins legais, especialmente disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena
autorização ao(à) médico(a) assistente, Dr.(a) _____
inscrito(a) no CRM - _____ sob o nº _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico
do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**EMBOLIZAÇÃO DE
MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL**”, e todos os procedimentos que incluem, inclusive
anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido
profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido(a)
médico(a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei
8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-
cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os
procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se
seguem:

DEFINIÇÃO: Procedimento que consiste na embolização parcial ou completa da malformação
arteriovenosa cerebral através da microcateterização seletiva da malformação e injeção de agente
embolizante líquido, para exclusão da mesma da circulação. Tal procedimento é realizado a partir de
punção da artéria femoral, pela qual são introduzidos os cateteres necessários.

COMPLICAÇÕES: Cirurgia de grande porte apresenta alta morbidade (complicações):

- 1- Sangramentos;
- 2- Convulsões;
- 3- Complicações relacionadas à Punção Femoral (hemorragia, hematoma local, hematoma retroperitoneal, oclusão arterial com gangrena, amputação da perna, pseudo-aneurisma)
- 4- Acidentes Vasculares Cerebrais Isquêmicos ou Hemorrágicos (AVC – derrame);
- 5- Insuficiência Renal relacionada ao uso de contraste;
- 6- Paralisias motoras (Hemiplegias, Tetraplegias, Paraplegias);
- 7- Alteração da fala;
- 8- Visão (Cegueira, Diplopia);
- 9- Septicemia (infecção atinge todo organismo);
- 10- Sensibilidade;
- 11- Embolia pulmonar em geral muito grave, podendo levar a óbito;
- 12- Desvios de rimas (Paralisia Facial);
- 13- Complicações acima e pode levar a vida vegetativa (coma irreversível);
- 14- Dificuldade para deglutição;
- 15- Falta de controle miccional e fecal;
- 16- Dificuldade respiratória irreversível, levando a dependência de uso de aparelhos para manter a respiração;
- 17- Óbito.

CBHPM – _____

CID – Q28.2

Ass. Paciente e/ou Responsável

Ass. Médico

Hospital Evangélico Goiano – CNPJ 01.020.197/0001-93

Praça James Fanstone nº 60 – Centro – Anápolis – Goiás – (62) 3099-9010 – www.hegcom.br



**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO**

HEG.TER.003/04

**Embolização de Malformação
Arteriovenosa Cerebral**

Infecção relacionada à assistência à saúde:

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 20%;
- Cirurgias infectadas: até 40%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, comprometendo-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Diante disto, declaro que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressar a minha vontade sobre os pontos com os quais não concordasse; e que a qualquer momento e sem a necessidade de nenhuma explicação poderei revogar este termo de consentimento e desistir do procedimento médico proposto.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Anápolis (GO), ____ de _____ de ____.

Ass. Paciente e/ou Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Ass. Médico

Nome: _____

CRM: _____ UF: _____

Código de Ética Médica – Ar. 22°. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 34°.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9°. O fornecedor de produtos ou serviço potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39°.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.